

Regulamento de participação

Da inscrição e cadastro de iniciativas

A inscrição no Dia C é feita unicamente pelo site diac.somoscooperativismo.coop.br. Basta clicar no link "Faça sua inscrição" e preencher o Formulário de Inscrição.

O cadastro gera um número de identificação, que também será utilizado nas ações dos anos seguintes. Com ele, você acessa as ações cadastradas pela cooperativa e pode acompanhar a evolução dos projetos e editar suas informações.

A inscrição pode ser feita individualmente ou em parceria. Havendo a participação de Postos de Atendimento (PAs) ou de outras cooperativas no mesmo projeto, a inscrição deverá ser feita uma única vez.

Cooperativas que já participaram de edições anteriores não têm a necessidade de preencher todos os dados novamente. Utilizando o número de identificação gerado anteriormente, os dados já cadastrados são resgatados, basta confirmar ou atualizá-los, caso necessário.

A inscrição no programa autoriza o Sescoop a divulgar as ações desenvolvidas, bem como as imagens a elas relacionadas, em seus meios de comunicação, assim como na imprensa.

Da disponibilização de kit de divulgação

As cooperativas que tiverem filiais ou PAs, deverão se responsabilizar pela reprodução e distribuição para os mesmos. Caso a quantidade de materiais recebidos não seja suficiente para a cooperativa inscrita, ficará sob responsabilidade da cooperativa a reprodução dos materiais adicionais.

A reprodução de materiais pelas cooperativas e suas filiais ou PAs deverá obedecer às normas de aplicação de marcas que constam do Manual de Identidade Visual, layout dos materiais de divulgação da campanha, que ficarão disponíveis no site do programa Dia C: diac.somoscooperativismo.coop.br

Da mobilização estadual

Para a participação na ação institucional a ser realizada pela unidade do SESCOOP do seu estado no dia 01 de julho de 2017, as cooperativas inscritas deverão entrar em contato com a equipe coordenadora do projeto Dia C estadual, ao longo da campanha, para que possa ser providenciado stand e material necessário para os voluntários. Passe para a equipe local as seguintes informações:

- a) Nome do projeto/ação
- b) Horário que ficará no local
- c) Público-alvo
- d) Ação a ser realizada somente neste dia de mobilização

Relatório Final do Dia C

O Relatório final de atividades visa identificar as cooperativas participantes, ações e resultados gerados pelas iniciativas do Dia de Cooperar – Dia C, e também tem o objetivo de sistematizar a elaboração do Relatório Final nacional, a ser elaborado pelo SESCOOP com os números consolidados do programa, no Brasil.

Caso a cooperativa realize a iniciativa em parceria com outras, as informações deverão ser inseridas pela cooperativa coordenadora, não havendo necessidade de envio de um relatório por cooperativa. No Sistema de acompanhamento do Dia C, está disponível um tutorial que explica sobre o lançamento das iniciativas, bem como sobre o preenchimento do relatório final.

O relatório final de atividades poderá ser preenchido tão logo seja realizada a iniciativa pela cooperativa, de forma parcial, caso o projeto seja contínuo e possua etapas, ou de forma definitiva, assim que seja realizada a atividade de conclusão do projeto, considerando a data limite para o preenchimento do relatório em diac.somoscooperativismo.coop.br

O Relatório final de atividades do Dia C é composto por questões discursivas e objetivas. Seu preenchimento na íntegra é condição necessária para que as cooperativas demonstrem suas realizações e para que o SESCOOP possa divulgá-las, em publicação própria, de forma precisa.

As questões que compõem o Relatório final de atividades do Dia C estão disponíveis no site diac.somoscooperativismo.coop.br onde deverão ser respondidas.

Obs.: Sempre que responder às questões no Sistema, se faz necessário o salvamento das informações, instantaneamente. Desta forma, o respondente não terá perda do trabalho já realizado.

a) O Relatório do Dia C é elaborado a partir do preenchimento do questionário disponibilizado online.

b) No caso de projetos desenvolvidos em conjunto com outras cooperativas, postos de atendimento (PAs) ou filiais, é de responsabilidade da cooperativa coordenadora do projeto a consolidação das informações, fazendo constar o nome de cada cooperativa, PA ou filial, e o envio do relatório final unificado para o sistema do Dia C, com fotos e anexos, se for o caso.

Cooperativas que não tenham se inscrito previamente, mas que tenham desenvolvido um projeto individual ou participado de uma iniciativa com outras cooperativas, poderão ser citados em matérias e ou publicações, desde que entrem em contato com a unidade estadual para regularizar a inscrição no sistema de acompanhamento, constem no relatório enviado por uma cooperativa coordenadora ou envie seu relatório final individual e fotos conforme requisitos estabelecidos anteriormente no regulamento de participação.

Do reconhecimento

Cada unidade estadual tem liberdade para definir a forma de reconhecimento das cooperativas participantes da Campanha do ano.

As cooperativas participantes do Dia C serão informadas por cada unidade estadual do Sescoop.